



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.610, DE 08 DE OUTUBRO DE 1981 - :

(Dispõe sobre alteração na de
ninação da via pública, e
dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Ro-
dolfo Evert a via pública, do Loteamento Mogi-Moderno, denominada Viela -
Cristal, com início na Rua Doutor Deodato Wertheimer e término em terrenos
particulares.

ARTIGO 2º - Nas placas indicativas consta
rão os seguintes dizeres:

"RUA RODOLFO EVERT"

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da e-
xecução da presente Lei correrão por conta da dotação própria constante do
Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial
o Decreto nº 629, de 12 de fevereiro de 1979, na parte que denominou como
Viela Cristal a Viela sem denominação do Bairro Mogi Moderno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 08 de outubro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador da Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 08 de outubro de 1981.